ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº 4312

DE 04 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Público Municipal de 2020 até o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 2005 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 37 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ação: 2.232 - Transparência e Comunicação
Despesa: (164) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários
R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 2º A despesa decorrente do artigo anterior ocorrerá através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 2005 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 37 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ação: 2.232 - Transparência e Comunicação

Despesa: (119) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários
R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 4 de Maio de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento